



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Inexigibilidade nº 011/2021

Processo Administrativo nº 2021.10.20.0007

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso ao direito de uso de solução de tecnologia da informação, modalidade software para o planejamento e orçamento das obras referentes a Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número 2021.10.20.0007, no dia 20 de outubro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso ao direito de uso de solução de tecnologia da informação, modalidade software para o planejamento e orçamento das obras referentes a Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

2. Da análise do processo

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fl. 003), justificando o procedimento de inexigibilidade de licitação fundamentado às leis pertinentes a esta modalidade. Solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Termo de Referência. Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras realizou a pesquisa de preços praticadas em outros órgãos públicos juntamente com a documentação de habilitação da empresa. (fls. 009 – 059), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária, constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 061 – 064), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico** (fls. 065 – 068),

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a contratação da empresa **A 3F LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, com o valor R\$ 1.798,00, conforme autoridade atribuída (fl. 070).

O processo foi encaminhado para Análise e emissão de Parecer Jurídico (fl. 071).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 072 – 080) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 18 de novembro de 2021.

Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 013/2021